

**LEI Nº 2774/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As Ruas abaixo relacionadas, localizadas no loteamento **“JOÃO MARTINS DA LUZ”**, setor 05 no bairro Morro da Macambira, nesta Cidade de Picos, passam a terem as seguintes denominações:

- I – Fica denominada de **RUA JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO**, a atual Rua Projetada de número 01;
- II – Fica denominada de **RUA MARIA JOVINA DA LUZ**, a atual Rua Projetada de número 02;
- III – Fica denominada de **RUA LUAN ABREU LUZ**, a atual Rua Projetada de número 03;
- IV – Fica denominada de **RUA MARIA JOANA ARAÚJO**, a atual Rua Projetada de número 04;
- V – Fica denominada de **RUA MARIA APARECIDA DE JESUS**, a atual Rua Projetada de número 05;
- VI – Fica denominada de **RUA RAIMUNDO ARAÚJO LUZ**, a atual Rua Projetada de número 06;

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRAS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc...) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 03 DE ABRIL DE 2017.**

  
**Pe. José Walmir de Lima**  
Prefeito Municipal